



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Ofício GP 1.5.5 – 264/2020

Em 4 de junho de 2020

Ao Excelentíssimo Senhor
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente da Câmara
Municipal de Praia Grande

Em atenção à **INDICAÇÃO Nº 546/2020**, de autoria do vereador MARCELINO SANTOS GOMES, acerca dos procedimentos de solicitação de desconto de IPTU por parte de aposentados e pensionistas do Município durante a pandemia, seguem abaixo as respostas, conforme manifestação da Secretaria de Finanças (Sefin), recebida pela Divisão Legislativa deste Gabinete:

- 1) Excepcionalmente para o exercício de 2020, os aposentados e pensionistas que estão obrigados a renovar o desconto de IPTU ficam dispensados, tendo sua renovação automática?

Resposta: Sim, tal condição foi assegurada pelo Decreto nº 6925/2020.

- 2) Para os aposentados e pensionistas que irão solicitar pela primeira vez o desconto do IPTU, o prazo para tais pedidos será de 1º de junho de 2020 a setembro de 2020?

Resposta: A Sefin vislumbra dificuldades quanto ao prazo, pois o fechamento da emissão do IPTU para 2021 encerra-se em setembro de 2020, não havendo tempo suficiente para análise dos documentos apresentados, assim como para as visitas da fiscalização para a comprovação de residência dos solicitados.

Atenciosamente,

ANDERSON MENDES

Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

AM/hrmn